

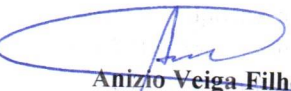
**ATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 004-2023 (Continuação)**


Aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 08h00min (oito horas), na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cocos, situada na Rua Presidente Juscelino n.º 115, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000, deu-se continuidade ao certame licitatório na modalidade Tomada de Preços, com o objetivo de Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia referente à reforma de escola na comunidade do Cajueiro, zona rural do Município de Cocos-BA, conforme condições estabelecidas no edital e anexos. Presentes a Comissão Permanente de Licitação representada pelos senhores Presidente Senhor Anízio Veiga filho e os membros os Senhores Robson de Oliveira Higino e Jânio Elias Viana, nomeados pela Portaria n.º 001/2023, de 02 de janeiro de 2023, que estes subscrevem. Presente também o representante da empresa licitante conforme relação abaixo:

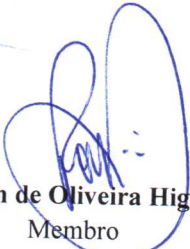
**Empresas - Credenciadas**

**CONSTREL CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.636.937/0001-71, representado pelo Senhor Lidio Oliveira Vila Nova, portador do RG n.º 1531887 74 SSP/BA inscrito no CPF n.º 081.431.025-72.

Em ato contínuo, o Presidente da Comissão abriu os envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas **CONSTREL CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** e **ORION CONSTRUÇÕES LTDA**. Os valores ofertados pelas empresas foram: a empresa **CONSTREL CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** com o valor de R\$ 197.456,18 (cento e novena e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos) e a empresa **ORION CONSTRUÇÕES LTDA** com o valor de R\$ 159.474,15 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quinze centavos). Em seguida o Presidente encaminhou as Propostas de Preços para o setor de Engenharia do Município para que fosse feita análise. Após análise das Propostas e devolução ao Presidente fora constatado que a empresa **ORION CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou em sua composição de encargos trabalhistas, gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento por ser uma empresa optante pelo Simples Nacional desde 18/02/2022, contrariando o item 8.1.5.6. do Edital, causando a sua desclassificação deste Processo Licitatório. A Proposta apresentada pela empresa **CONSTREL CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** esta de acordo com as exigências deste Edital a qual foi considerada vencedora do Certame. Como não se fazem presentes todos os prepostos das empresas concorrentes no ato em que foi adotada a decisão da Comissão Permanente de Licitação, os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados para cumprimento do previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a" § 1º da Lei 8.666/93. Nada mais a ser relatado, às 15hrs00min deu se por encerrada a sessão. Eu, Jânio Elias Viana lavrei a presente Ata que depois de lida e aceita, vai assinada por mim e pelos demais que permaneceram ate a lavratura da mesma. Cocos-BA, 10 de maio de 2023.

  
**Anízio Veiga Filho**  
Presidente  
Comissão Permanente de Licitação

  
**Janio Elias Viana**  
Membro  
Comissão Permanente de Licitação

  
**Robson de Oliveira Higino**  
Membro  
Comissão Permanente de Licitação

  
**CONSTREL CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
CNPJ n.º 05.636.937/0001-71  
Lidio Oliveira Vila Nova  
CPF n.º 081.431.025-72  
Representante